



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de materiais e contratação de serviço necessários à manutenção corretiva no Gerador de 180 KVA, marca LEON HEIMER, modelo GEHM-180, instalado no prédio onde funciona o Edifício-Sede, situado na Av. Aristeu de Andrade. nº 377, Farol, Cep.: 57051-900, Maceió/AL.

2. Justificativa

O gerador do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas encontra-se com defeito, não entrando em funcionamento automaticamente, quando da falta de energia elétrica da concessionária.

Tendo em vista a necessidade de restabelecer com a maior brevidade possível o adequado funcionamento do equipamento, foi elaborado este termo de referência.

3. Referências e quantidades

3.1 - Bateria livre de manutenção 150 Ah 12 V - 1 (uma) unidade.

4. Valor estimado da contratação e classificação orçamentária

4.1 - Pesquisa de preço a cargo da COMAP.

4.2 - Classificação orçamentária a cargo da COFIN.

5. Local e prazo de entrega

O Contrato nº 01/2021, cláusula sétima, prevê:

São obrigações da Contratada:

...

j) Apresentar, na hipótese de ser necessária a reposição de peças, excetuadas as listadas no ANEXO I do PE nº 96/2020, comunicação ao TRE/AL, devendo apresentar orçamento para o fornecimento dessas peças em prazo não superior a 8 (oito) horas, após a abertura do chamado. Aprovado o orçamento pela administração e, recebida a nota de

empenho, a contratada terá o prazo de 3 (três) dias para a realização do serviço de manutenção corretiva.

6. Prazo de garantia

6.1 - Garantia mínima de 1 (um) ano.

7. Pagamento

7.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta-corrente, em até 10 (dez) dias úteis, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue juntamente com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários, somente após o recebimento do serviço;

7.2 - A Nota Fiscal respectiva deverá ser devidamente atestada também em um prazo de 10 (dez) dias, a contar do seu recebimento;

7.3 - Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8. Sanções administrativas

8.1 - O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

8.1.1 - Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

8.1.2 - Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.3 - Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

8.1.4 - As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser impostas cumulativamente com as demais;

8.1.5 - A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;

8.1.6 - As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0979110** e o código CRC **DA7B381B**.

0008290-65.2021.6.02.8000

0979110v4